



LEI N. 10.396.

Autoria: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei n. 10.251/2016, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1.º da Lei n. 10.251, de 20 de julho de 2016, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2.º Ficam incluídas no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1.º da Lei n. 10.251, de 20 de julho de 2016, as ações e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 17 de março de 2017.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Laércio Fondazzi
Secretário Municipal de Gestão


Orlando Chiqueto Rodrigues
Secretário Municipal de Fazenda